

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. Informações Básicas:**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP a que se refere o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/21 deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Os autos processuais da presente demanda encontram-se regularmente protocolados sob o nº **4868/2025**.

2. Necessidade da Contratação Demonstrando o Problema a Ser Resolvido:

A necessidade da presente contratação decorre da inexistência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, de um sistema estruturado e eficiente que viabilize a concessão de benefício de natureza indenizatória destinado à aquisição de gêneros alimentícios diretamente junto a feirantes e produtores locais. Atualmente, os servidores públicos não dispõem de qualquer incentivo voltado à promoção de hábitos alimentares saudáveis vinculados ao consumo de produtos da agricultura familiar, o que representa uma lacuna nas políticas de valorização funcional e bem-estar social promovidas pelo Município. Além disso, observa-se a baixa circulação de recursos públicos na feira municipal, o que impacta negativamente a geração de renda e a sustentabilidade econômica dos pequenos produtores rurais e comerciantes locais. A ausência de um mecanismo que possibilite a operacionalização do benefício “Vale-Feira”, de forma segura, transparente e eficiente, impede que a Administração alcance seus objetivos sociais e econômicos relacionados à valorização do servidor, à segurança alimentar e ao fortalecimento da economia local. Dessa forma, justifica-se a contratação de solução que permita a implementação desse benefício, de modo a suprir a atual deficiência estrutural e promover resultados concretos de impacto social positivo.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual, uma vez que a Prefeitura Municipal de Sooretama-ES ainda não elaborou o referido plano. No entanto, vale ressaltar que essa contratação está alinhada ao propósito de assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

4. Área Requisitante:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Hoberdan da Rocha Vale

5. Observância à LC 123/2006:

Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, os itens que tiverem valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6. Levantamento de Mercado:

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atender a atual necessidade do município de Sooretama - ES, permitindo identificar as melhores soluções sob os aspectos técnico e econômico.

Para isso, avaliamos as diferentes abordagens utilizadas pelo mercado para atendimento da nossa demanda, considerando viabilidade, eficiência, inovação e adequação às nossas exigências. Compreender bem nossa necessidade é essencial para que essa análise seja produtiva e orientada por critérios objetivos, garantindo que a escolha da solução a ser contratada seja devidamente justificada e represente a melhor opção para a Administração.

A Lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 44 dispõe:

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. (GRIFO NOSSO)

A seguir, será apresentada a análise das soluções disponíveis no mercado, acompanhada da devida fundamentação técnica e econômica que justifica a escolha da solução proposta, considerando os princípios da eficiência, economicidade e adequação às necessidades da Administração.

Solução 01: Cartão Magnético com Máquina POS (em regime de aquisição ou comodato) - Consiste na contratação de empresa especializada para fornecer cartões magnéticos recarregáveis aos servidores, os quais poderão ser utilizados exclusivamente nas máquinas de pagamento (POS) adquiridas pelos feirantes. As máquinas podem ser fornecidas em regime de comodato (sem custo de aquisição, com vínculo contratual) ou adquiridas diretamente pelos próprios feirantes.

Pontos Positivos:

- Maior controle sobre os gastos realizados, com relatórios detalhados de utilização.
- Facilidade de recarga mensal e gestão por meio de sistema próprio da empresa.
- Interface simples para o servidor, semelhante a um cartão de débito.
- Algumas empresas ofertam a máquina em regime de comodato, sem custo inicial para o feirante.

Pontos Negativos:

- Necessidade de energia elétrica e conectividade (rede móvel ou Wi-Fi) para o funcionamento da máquina POS.
- Em casos de aquisição, o custo do equipamento pode onerar o pequeno produtor.
- Dependência do treinamento dos feirantes para manuseio do sistema e uso correto da máquina.

Solução 02 – Cartão com Leitura de QR Code e Sistema em Nuvem (sem necessidade de máquina) – Nesse formato a empresa confecciona cartão com QRCode que pode ser validado pelo próprio feirante em seu celular com o software instalado. O agricultor acessa o sistema via aplicativo instalado em seu smartphone e realiza a venda por meio de autenticação online. A validação exige apenas acesso à internet.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Pontos Positivos:**

- Elimina a necessidade de máquinas POS, reduzindo custos operacionais.
- Flexibilidade e facilidade de acesso por meio de celular comum.
- Agilidade na validação e no repasse dos valores aos feirantes.

Pontos Negativos:

- Dependência de internet ativa no local da feira.
- Exige que o agricultor possua e saiba manusear um smartphone.
- Pode apresentar dificuldades iniciais de adaptação e usabilidade para produtores com baixa familiaridade com tecnologia.

Conclusão: Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando os critérios de viabilidade, economicidade, eficiência e adequação às necessidades da Administração Pública, conclui-se que a **Solução 02** apresenta-se como a mais vantajosa para a operacionalização do benefício “Vale-Feira” aos servidores públicos do Município de Sooretama – ES.

Trata-se de uma solução tecnológica moderna, de baixo custo operacional, que elimina a necessidade de aquisição ou fornecimento de máquinas POS, reduzindo significativamente os investimentos iniciais e eventuais custos de manutenção. Além disso, promove maior autonomia aos feirantes, que poderão utilizar seus próprios dispositivos móveis, com acesso simplificado ao sistema da empresa contratada.

Embora a solução dependa de conectividade e familiaridade mínima com o uso de smartphones, esses desafios podem ser superados com ações pontuais de capacitação e apoio técnico, além de já refletirem a crescente digitalização da rotina comercial, inclusive no ambiente rural.

A escolha pela **Solução 02** está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e inovação, promovendo uma gestão mais racional dos recursos públicos e ampliando o acesso dos pequenos produtores às ferramentas digitais, ao mesmo tempo em que assegura a efetiva implementação do benefício com controle e segurança nas transações.

7. Descrição da Estimativa das Quantidades:

Atualmente, o Município de Sooretama conta com um total de 1.829 (mil oitocentos e vinte e nove) servidores públicos ativos vinculados à Administração Municipal. Considerando a possibilidade de variações ao longo da vigência contratual — em razão de admissões, desligamentos, afastamentos legais—, estima-se uma previsão máxima de até 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) servidores beneficiários, de forma a assegurar margem para eventuais incrementos no quadro de pessoal durante o período de execução contratual.

8. Descrição da Solução Como um Todo:

A descrição da solução como um todo é parte fundamental deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), pois tem como objetivo apresentar uma visão detalhada da solução proposta para atender à necessidade identificada pela Administração.



A solução a ser adotada para atendimento da presente demanda consistirá na contratação do serviço abaixo relacionado:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	1.850	UNID	CARTÕES PLÁSTICOS dos servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES com número impresso, nome do servidor e código QR Code, material em PVC para utilização nos smartphones dos feirantes. O envio do cartão será por conta da empresa contratada.
	02	1.850	UNID	2ª VIA DE EMISSÃO DOS CARTÕES PLÁSTICOS dos servidores da prefeitura com: número impresso e código QR Code, material em PVC para utilização nos smartphones dos feirantes. O envio da segunda via será por conta da empresa contratada.
	03	12	MENSAL	SISTEMA WEB para o gerenciamento das vendas realizadas no cartão, controle e segurança através de um sistema de usuários e senhas individuais, automação do processamento de dados, aplicativo próprio da contratada para uso do feirante e do usuário do cartão, acompanhamento do limite disponível e do extrato de compras através do aplicativo, relatórios diversos do sistema web, recargas mensais, opção de incluir vigência e valor da recarga. A Prefeitura deverá ter a opção de ativar ou inativar o sistema de forma manual com a finalidade de restringir a utilização do sistema por horário e dia. O valor da recarga será de R\$ 100,00 (cem reais) por mês por servidor, totalizando um máximo previsto de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil) reais por mês, e R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais e zero centavos) por ano.

Segue abaixo layout que deverão ser os cartões plásticos



9. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

Para fins de subsidiar a fase de planejamento, após a escolha da solução mais vantajosa no tópico 6, iremos proceder agora com uma estimativa preliminar de valores.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cumpramos destacar que, conforme preconiza o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a real pesquisa de preços será realizada posteriormente pela Diretoria de Compras, de maneira detalhada e conforme os critérios legais, a fim de definir com precisão o percentual de desconto estimado da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais peças do processo.

LOTE	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	1.850	R\$ 4,80	R\$ 8.880,00	UNID	Cartões plásticos magnéticos dos servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES com número impresso, nome do servidor e código QR Code para utilização nos smartphones dos feirantes. O envio do cartão será por conta da empresa contratada.
	02	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00	UNID	Reembolso e 2ª via de emissão dos cartões plásticos magnéticos dos servidores da prefeitura com: número impresso e código QR Code para utilização nos smartphones dos feirantes. O envio da segunda via será por conta da contratante.
	03	12	R\$ 4.209,86	R\$ 50.518,32	MENSAL	Sistema Web para o gerenciamento das vendas realizadas no cartão, controle e segurança através de um sistema de usuários e senhas individuais, automação do processamento de dados, aplicativo para uso do feirante e do usuário do cartão, acompanhamento do limite disponível e do extrato de compras através do aplicativo, relatórios diversos do sistema web, recargas semanais, quinzenais ou mensais, opção de incluir vigência e valor da recarga. A Prefeitura deverá ter a opção de ativar ou inativar o sistema de forma manual com a finalidade de restringir a utilização do sistema por horário e dia. O valor da recarga será de R\$ 100,00 (cem reais) por mês por servidor, totalizando um máximo previsto de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil) reais por mês, e R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais e zero centavos) por ano. A Prefeitura Municipal de Sooretama – ES pagará um percentual relativo a taxa de administração pela empresa sob o valor mensal.
	VALOR TOTAL PREVISTO					R\$ 61.798,32

Para o levantamento de mercado referente ao custo unitário dos **CARTÕES PLÁSTICOS**, foram utilizados como referência os seguintes documentos: o Contrato Administrativo nº 001/2024 do Estado do Rio Grande do Sul, com valor de **R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)**; o Contrato Administrativo nº 057/2024 do Município de Vargem Alta – ES, também no valor de **R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)**; e a proposta comercial apresentada pela empresa ActiveCard, no valor de **R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)** por unidade. Com base nesses três valores, foi obtida a média aritmética de **R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)**, a qual servirá como parâmetro para estimativa de custo unitário do cartão plástico no presente processo.

Para o levantamento de mercado referente ao custo unitário do **SISTEMA WEB** foram utilizados como referência os seguintes documentos: **Proposta da Empresa TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA** no valor de R\$ 3.700 (três mil, setecentos reais e zero

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

centavos) mensais, **Proposta da Empresa SERRANA BENEFÍCIOS** no valor de R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais e zero centavos) mensais e o **CONTRATO N° 067/2024** do município de Vargem Alta – ES no valor de R\$ 1.129,60 (mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). Com base nesses três valores, foi obtida a média aritmética de **R\$ 4.209,86 (quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos)**, a qual servirá como parâmetro para estimativa de custo unitário do cartão plástico no presente processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à contratação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Nesse sentido, a contratação para atendimento da demanda da Administração Pública **NÃO** pode ser divisível pois sua divisão resultará em alteração das características do objeto.

A presente solução não contempla a possibilidade de parcelamento do objeto, tendo em vista que o gerenciamento da frota deve ser centralizado em uma única empresa. Caso fosse adotado o parcelamento, a gestão de múltiplos contratos para um único objeto acarretaria prejuízos operacionais, logísticos e administrativos, comprometendo a execução eficiente do objeto pretendido.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda do município de Sooretama - ES, os serviços devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Em hipótese alguma será aceito serviços em desacordo com as condições predefinidas;
- A contratada deverá executar os serviços, quando da solicitação da Contratante, no endereço informado mediante solicitação.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e execução dos serviços.
- Os serviços deverão estar consonante com as especificações descritas no Termo de Referência, podendo ser recusado caso não atenda o padrão de qualidade e a descrição do item;
- Os serviços a serem contratados deverão atender os requisitos mínimos de qualidade e padrões condizentes com a legislação;

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- O contratado deverá executar diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para o Município;
- A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução de serviços em desacordo com as condições pactuadas;
- **Crítérios e Práticas de Sustentabilidade:** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
 - Que sejam utilizados bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - Que os bens utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.
- A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após a execução dos serviços, nos termos do Código Civil, observadas as disposições do Termo de Referência e do Edital.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A presente contratação tem como resultado pretendido a implementação eficaz do benefício “Vale-Feira” aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES,

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

por meio de solução tecnológica que possibilite a concessão de crédito mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de produtos alimentícios diretamente com feirantes e produtores locais. Espera-se, com isso, alcançar os seguintes resultados concretos:

- **Valorização dos servidores públicos**, por meio da ampliação dos benefícios indiretos concedidos pela Administração, promovendo bem-estar, segurança alimentar e melhoria da qualidade de vida;
- **Fomento à agricultura familiar e à economia local**, com aumento da circulação de recursos financeiros na feira municipal e incentivo à produção rural sustentável;
- **Promoção de hábitos alimentares mais saudáveis**, com estímulo ao consumo de alimentos naturais e hortifrutigranjeiros provenientes da produção local;
- **Fortalecimento do vínculo entre Administração Pública e pequenos produtores**, integrando o servidor municipal à cadeia produtiva da cidade;
- **Redução de custos operacionais e aumento da eficiência administrativa**, com a adoção de solução tecnológica moderna, de fácil implementação e manutenção simplificada;
- **Garantia de controle, transparência e rastreabilidade das transações**, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência;
- **Inclusão digital dos feirantes**, com capacitação e acesso a ferramentas tecnológicas que contribuem para a modernização das relações comerciais no ambiente rural.

A contratação da solução tecnológica baseada em cartões com QR Code e sistema visa, portanto, não apenas atender à demanda administrativa existente, mas também gerar impactos sociais e econômicos positivos, com benefícios diretos e mensuráveis para servidores, produtores e para o próprio Município de Sooretama – ES.

14. Providências Prévias ao Contrato:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato devem contemplar, entre outras ações, a capacitação de servidores ou empregados para a devida fiscalização e gestão contratual. Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir que os envolvidos na execução do Contrato possuam os conhecimentos e habilidades adequadas, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a plena execução do objeto. Tais providências visam não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência e a transparência na gestão do Contrato, evitando desperdícios e garantindo o melhor atendimento ao interesse público.

A Administração tomará as seguintes providências:

- Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão do Contrato;

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- Promover a capacitação da equipe de fiscalização;
- Providenciar os recursos materiais adicionais para execução do Contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais:

A implementação do benefício “Vale-Feira” aos servidores públicos do Município de Sooretama – ES apresenta baixo potencial de impacto ambiental negativo, uma vez que não envolve obras, transporte de cargas pesadas ou consumo significativo de recursos naturais. Ao contrário, a iniciativa tende a gerar impactos ambientais positivos e indiretos, especialmente ao incentivar o consumo de alimentos frescos e locais, provenientes da agricultura familiar.

Ao fomentar a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros cultivados por pequenos produtores do município, o projeto contribui para a redução da pegada de carbono, uma vez que diminui a necessidade de transporte de mercadorias oriundas de outras regiões, o que resulta em menor emissão de gases poluentes. Além disso, o estímulo ao cultivo de alimentos naturais, sazonais e orgânicos pode influenciar positivamente práticas de plantio mais sustentáveis, com menor uso de defensivos agrícolas e adubos químicos.

O modelo de operação via cartões com QR Code evita o uso excessivo de papel e materiais impressos, reforçando o compromisso com a digitalização de processos e a sustentabilidade ambiental.

16. Posicionamento Conclusivo:

Com base nas informações levantadas ao longo deste **ETP**, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para administração pública.

Sooretama – ES, 26 de Maio de 2025.

THAIS DOS SANTOS LEONEL
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

HOBERDAN DA ROCHA VALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP**